

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:042/08**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO Nº 2489988/08**

## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às quatorze horas (14h00) do dia 29 de maio do ano de dois mil e oito (29.05.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de nº **042/08**, que tem por objeto a aquisição de baterias automotivas. O aviso de licitação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 88, em 13 de maio de 2008, e disponibilizado no site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	ANTÔNIO MARTINS RABELO
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item, bem como os preceitos da Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas. Seguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento em anexo. Sagrou-se vencedora a empresa COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Item	Empresa vencedora	Valor unit.	Valor total
01	COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
02	COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 167,00	R\$ 668,00
Valor total			R\$ 2.688,00

**Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).** O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recurso, nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião e, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Mauro José Fernandes, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.

  
**Alexandre Borba de Brito**  
Pregoeiro

  
**Victor Aguiar Jardim de Amorim**  
Equipe de Apoio

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Pregão nº 042/08

## PLANILHA DE LANCES

### ITEM 01

#### *Relação de licitantes e valores propostos*

Licitantes	Valor
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 515,00
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 524,90

#### *Lances*

Licitantes	Valor
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 514,00
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 510,00
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	S.L.

#### *Proposta vencedora após negociação*

Licitantes	Valor
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 505,00

### ITEM 02

#### *Relação de licitantes e valores propostos*

Licitantes	Valor
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 169,00
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 192,00

#### *Lances*

Licitantes	Valor
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 167,00
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	S.L.

#### *Proposta vencedora após negociação*

Licitantes	Valor
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	R\$ 167,00

Goiânia, 29 de maio de 2008

  
ALEXANDRE BORBA DE BRITO  
Pregoeiro